



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1255/18
PLL N° 113/18

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER N° 084/19 – CUTHAB

EMPATADO

Dispõe sobre a utilização do seguro-garantia de execução de contratos públicos de obras e de fornecimento de serviços de valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Felipe Camozzato.

Em Parecer Prévio, a Procuradoria da Casa, às fls. 07, manifesta-se pela existência de óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria.

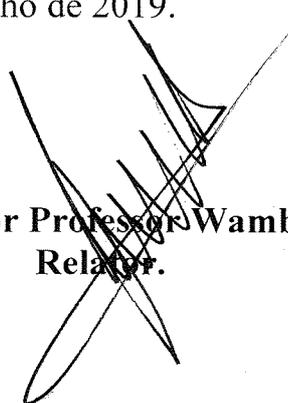
Às fls. 20, a Comissão de Constituição e Justiça – CCJ também concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto.

É o relatório.

A proposição é meritória, não possuindo motivos senão pela **aprovação** do presente Projeto, corroborando com todos os argumentos e explanações do ilustre parecer da Comissão de Constituição e Justiça, cuja relatoria exemplar é do vereador Mendes Ribeiro.

Sala de Reuniões, 12 de junho de 2019.

Vereador Professor Wambert,
Relator.





Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1255/18
PLL N° 113/18
Fl. 2

PARECER N° 084/19 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 19.09.19

IMPATADO

Repele
Vereador Dr. Goulart – Presidente PTB

Paulo Santos
Vereador Paulinho Motorista

Roberto
Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente

Valter
Vereador Valter Nagelstein

Karen Santos CONTRA
Vereadora Karen Santos